✓ **INDICAÇÃO**. 337 / 2022

Senhora Presidente

Senhores(as) Vereadores e Vereadoras

O Vereador que a esta subscreve, amparado pelo artigo 206, inciso III, e seguintes do Regimento Interno, propõe a presente **INDICAÇÃO**, com envio de Projeto de Lei sobre matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, em anexo, dispondo sobre:

Alteração da redação do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 3476/15, que institui o Programa Municipal Porteira Aberta .

Justificativa: A matéria constante no Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, não sendo possível o Vereador propor o referido Projeto de Lei, razão pela qual realiza o envio do Projeto de Lei em anexo através de Indicação.

O Projeto de Lei tem como objetivo alterar o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 3.476/15 acrescentando os profissionais "técnico em agropecuária" e "inseminador" na prestação de serviço pelo Município de acompanhamento e assistência técnica na Lei que dispõe sobre o Projeto Municipal Porteira Aberta.

Sabedores da atenção e colaboração para a devida melhoria,

Agradecemos e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

Luiz Lindecir Pesenti
Vereador

01 | 1882 Simone

Câmara Municipal de
02
São Bento do Sul

PROJETO DE LEI _____/2022

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ABERTA".

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.476, de 26/02/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

(...)

VI – Prestação de serviços de acompanhamento e assistência técnica da Municipalidade (Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Técnico em Agropecuária e Inseminador).

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal